



**MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**11248/2022**



No dia 22 de Junho de 2022, no(a) **MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrito(a) no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede à PC CIVICA n° 01 CEP 75890-000 – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **FABIO CAPANEMA DE SOUZA**, portador do CPF n° **02807248616**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** COUTO SUPERMERCADOS LTDA      **CNPJ:** 09.266.554/0001-00

**Representante:** claudionor couto

**Telefone:** (64) 3658-3307

**Email:** vilabelacomercial@gmail.com

**Endereço:** R 46, 000 - VILA BELA, São Simão - GO - 75890-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PEROLA A - FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	120,00	UN	COUTO	COUTO	R\$ 8,80	R\$1.056,00

**Total: R\$ 671.268,91**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	AÇAFRAO DA TERRA EM PO (CURCUMA) 250G - PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), APRESENTADAS EM ENVELOPES PLÁSTICOS, INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (COLIFORMES FECALIS, BACILOS CEREUS, STAFILOCOCCUS AUREUS) ATESTANDO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. PRODUTO FABRICADO POR PROCESSO CERTIFICADO SEGUNDO AS NORMAS ISO 9000. PACOTE DE 250G. PRODUTO DE REFERÊNCIA KITANO, SIAMAR, SANDELLA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,00	UN	SIAMAR	SIAMAR	R\$ 5,99	R\$53,91
6	AÇÚCAR REFINADO 1KG, AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, APRESENTANDO-SE SOB COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE. TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% PARAP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% PARAP, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 1KG; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA, UNIÃO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	80,00	UN	CRISTAL	CRISTAL	R\$ 5,20	R\$416,00

Total: R\$ 671.268,91

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	<p>ALMÔNDEGA BOVINA (CARNE DE 2ª MAGRA, CONTENDO DE 15 A 20 GRAMAS CADA UNIDADE, OBTIDAS PELA MISTURA DE CARNE BOVINA MOÍDA ADICIONADA DE TEMPEROS (EXCETO PIMENTA), FARINHA DE ROSCA E PROTEÍNA VEGETAL NA QUANTIDADE MÁXIMA DE 4% CONFORME O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ALMÔNDEGA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, SOB PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.</p>	60,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 27,20	R\$1.632,00
14	<p>AMENDOIM GRÃOS GRAÚDOS, PACOTE COM 500GR, LIMPOS, CRU, COM PELE, RIGOROSAMENTE SELECIONADOS PARA USO EM CULINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. MATERIAL ORIUNDO DE SAFRA RECENTE. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS 172 DE 22/9/03 E 264 DE 15/10/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 04 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ZEI, SIAMAR, YOKI OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p>	70,00	UN	ZAELI	ZAELI	R\$ 10,50	R\$735,00

**Total: R\$ 671.268,91**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
16	APRESUNTADO - COZIDO OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SÁDIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG. REEMBALADFO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 1 A 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A nta-8 (decreto 12486, DE 20/10/78).(4997-UF003) PRODUTO DE REFERENCIA PERDIGÃO, SEARA,BOA OU PRODUTO SIMILAR OUDE MELHOR QUALIDADE.	60,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 19,20	R\$1.152,00
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, FRASCO VIDRO COM 500 ML; ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA; EXTRA VIRGEM; 1% ACIDEZ MÁXIMA; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA10. MESES A CONTAR DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ANDORINHA, GALO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	32,00	UN	ZAELI	ZAELI	R\$ 27,80	R\$889,60
19	AZEITONA SEM CAROÇO 500G-EM CONSERVA; INTEIRA S/ CAROÇO; IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO DE REFERÊNCIA LA VIOLETERA, VALE FÉRTIL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	65,00	UN	ZAELI	ZAELI	R\$ 17,85	R\$1.160,25

**Total: R\$ 671.268,91**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
20	BACON - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA SADIA, BOA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.	60,00	KG	BOUA	BOUA	R\$ 30,40	R\$1.824,00
26	BISCOITO ÁGUA E SAL, PACOTE COM 800G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E/OU AMIDO E/OU FÉCULA, ÓLEO VEGETAL E/OU GORDURA VEGETAL. CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: GORDURA TRANS (MÁXIMO): 0,2G EM 30G DO PRODUTO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/2003 ? ANVISA E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/2003 - ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BIO-ORIENTADO POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 800G DO PRODUTO, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45(QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: MABEL, TOSTINES OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	920,00	UN	ADORALLE	ADORALLE	R\$ 9,75	R\$8.970,00

**Total: R\$ 671.268,91**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
29	BOLACHA ROSQUINHA SABOR COCO, PACOTE COM 700G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 12.486/78, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES COM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, ATÓXICO, LACRADO, CONTENDO 700G. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MABEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.010,00	UN	ADORALLE	ADORALLE	R\$ 7,80	R\$7.878,00
36	CALDO DE GALINHA 1 KG - FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, FRANGO EM PÓ, CEBOLA E ALHO EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, INOSINATO, AIPO, CURCUMA E CORANTE NATURAL CAMELO, CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 01 (UM)KG. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO 10 (DEZ) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃOSUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	3,00	UN	MAGGI	MAGGI	R\$ 19,90	R\$59,70
39	CARNE BOVINA - PALETA DE 1 CATEGORIA. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA). A CARNE BOVINA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	80,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 35,67	R\$2.853,60

**Total: R\$ 671.268,91**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
40	CARNE BOVINA COXÃO MOLE BIFE DE 1 CATEGORIA. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA). A CARNE BOVINA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	210,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 38,90	R\$8.169,00
41	CARNE BOVINA LAGARTO DE 1 CATEGORIA. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA). A CARNE BOVINA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	80,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 38,90	R\$3.112,00
42	CARNE MOÍDA ACEM DE 1 CATEGORIA. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA). A CARNE BOVINA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	145,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 31,00	R\$4.495,00
43	CARNE PANELA (MUSCULO ) CARNE BOVINA, EM CORTE DE CUBOS DE PÁ, PEQUENOS, LIMPOS, ISENTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE REVESTIMENTO. DEVE APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486, DE 20/10/78 E (MA.2244/97). VALIDADE: 07 (SETE) DIAS. (3825-3 - UF 003) OBS.: QUANTIDADE EXCESSIVA DE GORDURA NO INTERIOR DA EMBALAGEM SERÁ DEVOLVIDA.	160,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 31,67	R\$5.067,20

**Total: R\$ 671.268,91**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
44	CARNE SUÍNA (PERNIL) ALIMENTO COM AUSÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (CHEIRO E COR). ALIMENTO FRESCO, REFRIGERADO E NÃO CONGELADO, DE ORIGEM FRIGORÍFICA E NÃO DE MATADOUROS CLANDESTINOS. ALIMENTO QUE APRESENTE COLORAÇÃO BRANCA OU ROSA ACINZENTADA; GORDURA BRANCA. CHEIRO AGRADÁVEL.	80,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 25,90	R\$2.072,00
45	CARNE SUINA COSTELINHA - CARNE SUINA COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486/78),(IN N 4/03/00 SDA)E (DEC. MA 2244-/91) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATODA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	130,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 27,90	R\$3.627,00
50	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250 GR- CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDO, PARDACENTO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-41 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). EMBALAGEM: CAIXA COM 250 GRAMAS. (61725-3 - UF 387). PRODUTO COMO REFERÊNCIA: MATTE LEÃO OU PRODUTO SIMILAR A ESSAS CARACTERÍSTICAS.	800,00	UN	LEAO	LEAO	R\$ 7,65	R\$6.120,00

Total: R\$ 671.268,91

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
57	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PRODUTO RESFRIADO - TEMPERATURA 4 A 6° - CARNE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE.	200,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 11,15	R\$2.230,00
58	CREME DE LEITE 1 L - CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE IL. - CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 1 L DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SLF / DLPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES. PRODUTO DE REFERENCIA: PIRACANJUBA, NESTLE, ITAMBÉ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50,00	UN	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	R\$ 16,60	R\$830,00
60	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	26,00	UN	FLEISCHMANN	FLEISCHMANN	R\$ 7,00	R\$182,00

**Total: R\$ 671.268,91**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
61	<p>EXTRATO DE TOMATE 850 GR-  EXTRATO DE TOMATE  CONCENTRADO, PRODUTO  RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO  DA POLPA DE TOMATE POR  PROCESSO TECNOLÓGICO  PREPARADO COM FRUTOS  MADUROS SELECIONADOS SEM  PELE, SEM SEMENTES E  CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO  DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO,  ACONDICIONADA EM LATAS DE  850G, DE FLANDRES, COM VERNIZ  SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM  ESTUFAMENTOS, SEM  VAZAMENTO, CORROSÃO  INTERNA, E OUTRASALTERAÇÕES,  ACONDICIONADAS EM CAIXA DE  PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA,  RESISTENTE, REFORÇADA E  LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ  CONTER EXTERNAMENTE OS  DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E  PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO  NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE,  DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE  DO PRODUTO E NÚMERO DO  REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ  APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA  DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA  DATA DE ENTREGA NA UNIDADE  REQUISITANTE. ALIMENTO QUE  FORNEÇA EM 350G AS SEGUINTE  VITAMINAS: VITAMINA A - 40MCG  VITAMINA E- 1MG VITAMINA B6 -  0,06 MG PRODUTO COMO  REFERÊNCIA: ELEFANTE OU  PRODUTO SIMILAR A ESSAS  CARACTERÍSTICAS.</p>	50,00	UN	PREDILETA	PREDILETA	R\$ 4,50	R\$225,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
63	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR, TIPO BIJU, TORRADA, SECA, TIPO 1, AMARELA, BIJUSADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NORMAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 500G CADA. PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (COLIFORMES FECALIS, BACILLUS CEREUS, STAFILOCOCCUS AUREUS) ATESTANDO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. PRODUTO FABRICADO POR PROCESSO CERTIFICADO SEGUNDO AS NORMAS ISO 9000. PRODUTO COMO REFERÊNCIA: SINHÁ, AMAFIL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	150,00	UN	DJ	DJ	R\$ 6,15	R\$922,50
64	FARINHA DE ROSCA 500G PRODUTO DE REFERENCIA: YOKI OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	45,00	UN	DJ	DJ	R\$ 5,20	R\$234,00
65	FARINHA DE TRIGO 1KG PRODUTO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 2,1 DE FERRO, NA PORÇÃO DE 50 G. CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 01(UM)KG REEMBALADA EM FARDOS CONTENDO ATE 30 (TRINTA) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NITA, SOL, CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	138,00	UN	SOTRIGO	SOTRIGO	R\$ 5,20	R\$717,60

Total: R\$ 671.268,91

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
66	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1/ 1 KG -NATURAL CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS 20G, LIPÍDIOS 1,6G E GLICÍDIOS 60,8G. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DE L(UM)KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A (TRINTA)DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. - O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE SER ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: VERDENSE, CRISTAL, COCAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	70,00	UN	GAROTINHO	GAROTINHO	R\$ 9,67	R\$676,90
67	FEIJÃO PRETO 1 KG. FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE REFERENCIA: ZAELI OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25,00	UN	ZAELI	ZAELI	R\$ 11,45	R\$286,25

Total: R\$ 671.268,91

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
68	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, PACOTE DE 10G, INGREDIENTES: LEVEDURA SACHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REHIDRATAÇÃO MONOSTEARATO DE SORBITANA. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ASPECTO DE PÓ, ESCAMAS, GRÂNULOS OU CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS. COR: DO BRANCO AO CASTANHO CLARO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. PACOTES DE 10G CADA EMBALAGEM.	60,00	UN	FLEISCHMANN	FLEISCHMANN	R\$ 3,70	R\$222,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
69	<p>FERMENTO EM PO 250G - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE; NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS); COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA02 E 80 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALADO EM LATAS ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO 250 CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (COLIFORMES FECALIS, BACILLUS CEREUS, STAFILOCOCCUS AUREUS) ATESTANDO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIADO PRODUTO. PRODUTO FABRICADO POR PROCESSO CERTIFICADO SEGUNDO AS NORMAS ISO 9000. PRODUTO DE REFERENCIA: FLEISCHMANN, ROYAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	55,00	UN	FLEISCHMANN	FLEISCHMANN	R\$ 7,90	R\$434,50
70	<p>FRANGO SEMI-PROCESSADO, PEITO, SEM OSSO, SEM PELE, CORTADOS EM FILÉ, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS: DESCRITIVO DO PRODUTO: MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. 1. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: OS CORTES DE AVES CONGELADOS DEVERÃO APRESENTAR-SE LIVRES DE</p>	180,00	KG	SUPERFRANGO	SUPERFRANGO	R\$ 21,90	R\$3.942,00

Total: R\$ 671.268,91

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
	<p>PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAIS QUE 6% DE DEGELO / ÁGUA 1.1. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ SE APRESENTAR SEBOSO, AMOLECIDO, ÚMIDO OU PEGAJOSO. COR: UNIFORME E CARACTERÍSTICO CHEIRO/ODOR: CARACTERÍSTICO, SENDO QUE A PARTE GORDUROSA NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE RANÇO. SABOR: CARACTERÍSTICO 1.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ADITIVOS: AUSÊNCIA PROTEÍNA: 15% 1.3. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. 1.4. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR OS PADRÕES MACRO E MICROSCÓPICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 175 DE 08 DE JULHO DE 2003, ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM RÓTULO E ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). E DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTE INFORMações: - DENOMINAÇÃO (NOME) DE VENDA DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL: O NOME DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVE SER INDICADO NO PAINEL PRINCIPAL DO RÓTULO EM CARACTERES DESTACADOS, UNIFORMES EM CORPO E COR, SEM INTERCALAÇÃO DE DESENHOS E OUTROS DIZERES. O TAMANHO DA LETRA UTILIZADA DEVE SER PROPORCIONAL AO TAMANHO UTILIZADO PARA A INDICAÇÃO DA MARCA COMERCIAL OU LOGOTIPO CASO EXISTAM; - LISTA DE INGREDIENTES: A LISTA DE INGREDIENTES DEVE SER INDICADA NO RÓTULO EM ORDEM DECRESCENTE DE QUANTIDADE, SENDO OS ADITIVOS CITADOS COM FUNÇÃO E NOME E NÚMERO DE INS; - CONTEÚDOS LÍQUIDOS: O(S) CONTEÚDO(S) LÍQUIDO(S)</p>						

Total: R\$ 671.268,91

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
	DEVE SER INDICADO(S) NO PAINEL PRINCIPAL DO RÓTULO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO; - IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM; - NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO; - NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO IMPORTADOR, NO CASO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL IMPORTADO; - CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL - CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL QUANDO DO REGISTRO DO MESMO NO DIPOA; CNPJ; - CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; - MARCA COMERCIAL DO PRODUTO; - IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; - DATA DE FABRICAÇÃO; - PRAZO DE VALIDADE; - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; - INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.						
71	FUBA DE MILHO MIMOSO 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ÁCIDO FÓLICO 60 MCG, E FERRO 1,5 NA PORÇÃO DE 40 G, CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: YOKI, ZAELI SINHA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	60,00	UN	SINHA	SINHA	R\$ 5,95	R\$357,00
80	LINGUIÇA DE FRANGO - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO. PEQUENA QUANTIDADE DE GORDURA APARENTE DEVE SER ENTREGUE RESFRIADA E APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULO CONTENDO DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, INGREDIENTES, CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC. 12486 DE 20/10/780 E (MA.2244/97). PRODUTO DE REFERÊNCIA PERDIGÃO, SEARA, SADIÁ, SUPER FRANGO OU PRODUTOSIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS.: A MARCA BELLO NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE DESEJADA.	80,00	KG	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R\$ 23,17	R\$1.853,60

Total: R\$ 671.268,91

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
81	LINGUIÇA SUINA PURA - LINGUIÇA SUINA PURA - CARNE SUINA PREPARADA COM PERNIL E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, SEM UMIDADE ISENTA SE SUJIDADES, PARASITAS ELARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO DEVIDAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA 05 (DECRETO 12.486/78) E (IN N 4/03/00 SDA) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MARCAS PRE APROVADAS PERDIGÃO, SADIA. PRODUTOS DE REFERENCIA PERDIÇÃO, SEARA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	90,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 21,50	R\$1.935,00
90	MARGARINA VEGETAL 1KG COM SAL. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERA SER: PROTEÍNAS 0,1 G, LIPÍDIOS 60 A 80 G, GLICÍDIOS 0,0 G, 1.500 UI DE VITAMINA A CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O VOLUME INTERNO INTACTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA NA CONSISTÊNCIA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: DELÍCIA OU QUALY OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	400,00	UN	DELICIA	DELICIA	R\$ 16,20	R\$6.480,00

Total: R\$ 671.268,91

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
93	MILHO PARA CANJICA 500 g - MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO 500(QUINHENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	20,00	UN	SINHA	SINHA	R\$ 4,94	R\$98,80
94	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM 500 GR - GRÃOS GRAÚDOS E SADIOS, DA VARIEDADE AMARELA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: DE 04 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA AUTENTICADA. QUALIDADE PREMIUM. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: YOKI OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	310,00	UN	SINHA	SINHA	R\$ 4,45	R\$1.379,50
95	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 280 G , PESO DRENADO 170 G. - PRODUTO QUE FORNEÇA EM UMA PORÇÃO DE 20 G, O(ZERO)% DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANSA, QUE A FIBRA ALIMENTAR SEJA ACIMA OU IGUAL A 06 G, E A QUANTIDADE DE SÓDIO SEJA MENOR OU IGUAL A 340 MG.- GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS, PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA: LATA COM PESO LÍQUIDO DE 280 G, DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PREDLECTA, QUERO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR DE QUALIDADE	170,00	UN	FUGINI	FUGINI	R\$ 3,10	R\$527,00

Total: R\$ 671.268,91

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
98	MORTADELA FATIADA, PRODUTO FATIADO NO DIA DA ENTREGA, COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	600,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 18,70	R\$11.220,00
99	OLEO DE SOJA CX C/20 UNIDADES	260,00	CX	COMIGO	COMIGO	R\$ 208,00	R\$54.080,00
100	OREGANO 20 GR PRODUTO DE REFERENCIA: KODILAR OU PRODUTO SIMILAR O DE MELHOR QUALIDADE.	70,00	UN	TIO JORGE	TIO JORGE	R\$ 3,60	R\$252,00
101	OVOS BRANCOS, DE GALINHA, GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SE PROVENIENTES E ANIMAIS SADIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADOS EM CARTELAS DE 30 UNIDADES, PROTEGIDOS POR FILME DE PVC, DEVIDAMENTE DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, CARIMBO DO SIF OU SISF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE, TIPO GRANDE, ASSIM COMO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PODENDO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA . CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES	310,00	CR	CEASA	CEASA	R\$ 21,90	R\$6.789,00
106	PÃO DE QUEIJO (BOLINHA DE PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL), INGREDIENTES: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, OVOS. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ SER ENTREGUE ASSADO.	5.250,00	KG	BININHA	BININHA	R\$ 24,00	R\$126.000,00

**Total: R\$ 671.268,91**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
108	<p>PÃO FRANCÊS 50G: PÃO; FRANCÊS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORÇADOR, 24 ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: - PORTARIA 593, DE 25/08/99; - DECRETO 3.029, DE 16/04/99;- RESOLUÇÃO RDC N 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;- RESOLUÇÃO RDC N 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS (PADRÕES MICROBIOLÓGICOS); - RESOLUÇÃO RDC N 175 DE 08/07/03, ANVISA/MS (MATÉRIA MACROSCÓPICA E MICROSCÓPICA);- RESOLUÇÃO RDC N 259 DE 20/09/02, ANVISA/MS (ROTULAGEM ALIMENTOS EMBALADOS);- RESOLUÇÃO RDC N 40, DE 08/02/2002, ANVISA/MS (GLÚTEN); - RESOLUÇÃO FNDE N. 26, DE 14 DE JUNHO DE 2013. - PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE DE 7 HORAS. OS PÃES FRANCÊS DE 50 GRAMAS DEVERÃO SEREM BALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PERFURADOS QUE PERMITAM A RESPIRAÇÃO DO PRODUTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.</p>	225.000,00	UN	BININHA	BININHA	R\$ 0,78	R\$175.500,00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
114	PRESUNTO COZIDO FATIADO - INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, SALMOURA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA BRANCA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AROMAS NATURAIS DE PIMENTAS: VERMELHA, JAMAICA E PRETA, ESTABILIZANTE POLIFOFATO DE SÓDIO (INS 4521), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE CARMIM (INS 120), CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES E MIÚDOS SUÍNOS. SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO NO DIA DA ENTREGA COM AUSÊNCIA DE TIRAS DE GORDURA, PRODUTO DE REFERÊNCIA SADIA, PERDIGÃO OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2.150,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 23,90	R\$51.385,00
115	QUEIJO RALADO 1KG TIPO MEIA CURA	80,00	UN	COUTO	COUTO	R\$ 39,80	R\$3.184,00
117	QUITANDAS VARIADAS KG	200,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 24,99	R\$4.998,00
118	REFRIGERANTE 2 LTS A BASE DE GUARANÁ: INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CAMELO IV. REFERÊNCIA: COCA-COLA, PEPSI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	4.100,00	UN	COCA COLA	COCA COLA	R\$ 7,70	R\$31.570,00
125	SALGADO VARIADO TAMANHO CONVENCIONAL PARA LANCHE INDIVIDUAL (COXINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA, ESFIRRA, BAURU FRANCÊS, ESFIRRA, PASTEL, RISOLIS, ETC).	9.900,00	UN	COUTO	COUTO	R\$ 5,55	R\$54.945,00
126	SALGADOS VARIADOS TAMANHO PEQUENO (COXINHA, ENROLADINHO, ESFIRRA, PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLIS).	2.300,00	KG	COUTO	COUTO	R\$ 28,90	R\$66.470,00
<b>Total: R\$ 671.268,91</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/06/2023**, a contar do dia **22/06/2022**.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2022

VI prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 023/2022.

## **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela:

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUARTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

VI publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 023/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA NONA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I houver interesse público, devidamente fundamentado;

II o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

VI se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I advertência;

II multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima terceira**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima terceira** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima terceira**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal nº 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 21/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Adjunto Aparecido da Silva Filho.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por:

**claudionor couto**

**87283298134**

Dados: 22/06/2022 14:22:13

**COUTO SUPERMERCADOS LTDA**  
**09.266.554/0001-00**